

FOTOS: TOYOTA DO BRASIL/DIVULGAÇÃO



Os cinco profissionais da Rede Toyota do Brasil que conquistaram o primeiro lugar no Skill Contest 2025 tiveram a oportunidade de vivenciar uma experiência única na Argentina

CAMPEÕES DO SKILL CONTEST 2025 PARTICIPAM DE IMERSÃO NA ARGENTINA

Reconhecimento promovido pela Toyota do Brasil incluiu visitas, troca de experiências e contato com a operação da marca no país vizinho

POR: LIA FREIRE

Os cinco profissionais da Rede de Concessionárias Toyota do Brasil que conquistaram o primeiro lugar no Skill Contest 2025 tiveram a oportunidade de vivenciar uma experiência única na Argentina. Realizada em abril, a viagem de quatro dias integrou a premiação do Concurso Nacional de Habilidades Técnicas da Toyota e reuniu os campeões das categorias Consultor de Vendas, Entregador Técnico, Consultor Técnico, Técnico Automotivo e Representante de Customer Relations (CR). Os vencedores foram acompanhados pelos executivos da Toyota do Brasil, Luciana Zanon e Adalberto Missunaga. Pelo segundo ano, a Montadora proporcionou aos campeões uma viagem para a Argentina como forma de reconhecer o desempenho, a dedicação e o comprometimento demonstrados durante a competição. A programação combinou atividades culturais, turísticas e técnicas. Em Buenos Aires, o grupo visitou pontos

emblemáticos como o Estádio Monumental de Núñez, do River Plate, o Obelisco e a Casa Rosada. O roteiro incluiu ainda almoço em Puerto Madero, espetáculo de tango seguido de jantar e momentos de integração entre os participantes. Um dos pontos altos da viagem foi a visita à planta da Toyota em Zárate, onde são produzidos os modelos Hilux, SW4 e Hiace, além da passagem por uma Concessionária da marca no país. As visitas permitiram aos participantes conhecer mais de perto os processos produtivos, a cultura organizacional e a integração entre fábrica e Rede de Concessionárias. “Além dos prêmios e do reconhecimento conquistados no Skill Contest, essa viagem proporcionou aos vencedores uma experiência rica em aprendizado, troca de experiências e integração. Foi uma forma de valorizar o empenho e a dedicação de profissionais que se destacaram

em suas áreas de atuação”, destaca Adalberto Missunaga, Instrutor de Treinamento Técnico PL da Toyota do Brasil. Para Luciana Zanon, Analista de Desenvolvimento e Treinamento SR da Toyota do Brasil, a iniciativa reforça o compromisso da empresa com o desenvolvimento das pessoas. “Os contemplados representam o verdadeiro espírito de engajamento, dedicação e busca pela excelência. Essa viagem foi uma forma de reconhecer suas conquistas e celebrar atitudes que fortalecem a cultura Toyota, como a melhoria contínua, a colaboração e o foco no cliente.” A ABRADIT também participou do evento e entregou uma homenagem aos vencedores, como forma de apoio a esta atividade que destaca profissionais-chave para o encantamento do cliente “Sou fã do Skill Contest, ver todos estes profissionais se emocionando e orgulhando as

Concessionárias que representam e principalmente suas famílias, nos dá a certeza que são as pessoas que movem as Empresas e as Marcas, ressaltou Paulo Cezar (PC), Diretor Executivo da Associação”

UMA CONQUISTA QUE VAI ALÉM DA COMPETIÇÃO

Mais do que uma premiação, a experiência na Argentina reforçou nos vencedores o sentimento de reconhecimento profissional, pertencimento e valorização. Conhecer uma nova cultura, visitar a fábrica da Toyota, em Zárate e compartilhar momentos com outros profissionais de destaque da Rede tornaram a viagem ainda mais especial. Confira os relatos dos campeões do Skill Contest 2025.

ALCIDES SESTREM JUNIOR – TOYOTA BARIGUI TORRES PREMIADO NA CATEGORIA CONSULTOR DE VENDAS

A viagem a Buenos Aires representou para Alcides a realização de um sonho e um importante reconhecimento profissional. “Foi uma experiência inesquecível. No aspecto pessoal, representou uma conquista grandiosa. Já no aspecto profissional, foi um enorme reconhecimento pelo esforço, dedicação e comprometimento ao longo da minha trajetória.” Em sua primeira visita à Argentina, ele se encantou com a cidade e destacou a experiência cultural vivida durante a viagem

CAMILA JUSSARA LIMA BECHER – TOYOTA SULPAR PREMIADA NA CATEGORIA CONSULTORA TÉCNICA

Para Camila, a viagem foi uma experiência enriquecedora tanto no aspecto pessoal quanto profissional. Em sua primeira visita à Argentina, ela se encantou com os atrativos turísticos de Buenos Aires. O momento mais marcante foi a visita à planta da Toyota em Zárate. Segundo ela, a participação no Skill Contest reforçou a importância da melhoria contínua. “A competição nos mostra o quanto precisamos evoluir e nos adaptar constantemente.”

GESSICA NAYANNE ARAÚJO MORAES – NEWLAND PREMIADA NA CATEGORIA ENTREGADORA TÉCNICA

Para Gessica, a viagem simbolizou o reconhecimento de toda a dedicação investida ao longo de sua trajetória no Skill Contest. “Profissionalmente, foi uma oportunidade de ampliar conhecimentos, trocar experiências e enxergar ainda mais o valor da excelência no atendimento e nos processos dentro da Toyota. Pessoalmente, foi uma conquista muito especial, que ficará marcada para sempre.”

A programação combinou atividades culturais, turísticas e técnicas

MATEUS GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA – SANTA EMÍLIA PREMIADO NA CATEGORIA REPRESENTANTE CUSTOMER RELATIONS (CR)

Mateus descreve a experiência como inesquecível e gratificante. Para ele, a viagem representou tanto a realização de um objetivo pessoal quanto o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido. “A experiência internacional proporcionada pelo concurso foi enriquecedora, pois permitiu ampliar minha visão profissional, trocar experiências e vivenciar algo que ficará marcado para sempre na minha trajetória. Trouxe novos aprendizados e me incentivou a continuar buscando novos desafios e oportunidades de crescimento.”

WILLIAN MORENO MERA - INTER JAPAN PREMIADO NA CATEGORIA TÉCNICO AUTOMOTIVO

Willian considera a viagem um marco em sua trajetória profissional. “Essa premiação representou o reconhecimento de uma trajetória marcada por dedicação, aperfeiçoamento constante e busca pela excelência.” Para ele, o ponto alto da experiência foi a visita à fábrica de Zárate. “Ver de perto todo o processo produtivo, os padrões de qualidade e a cultura de melhoria contínua da Toyota foi extremamente enriquecedor. Também foi muito especial conhecer o Dealer local e compreender melhor a integração entre a fábrica e a Rede de Concessionárias.”



LEI FERRARI, AÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL (ADPF) – JULGAMENTO

Por: **SEBASTIÃO DE ARAÚJO COSTA JÚNIOR**

Tema objeto de Artigo publicado na edição ..., tendo como objeto levar ao conhecimento da Rede de Distribuidores TOYOTA que a Procuradoria Geral da República (PGR) havia tomado a iniciativa de questionar a constitucionalidade da Lei nº. 6729/79, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8132/90 (Lei Renato Ferrari), cuja relatoria foi distribuída ao Ministro Edson Fachin e que manteve o processo sob sua responsabilidade mesmo após assumir a Presidência do Supremo Tribunal Federal (STF).

Lembramos que, no curso do processo, a Presidência da República, a Advocacia Geral da União, as Presidências da Câmara e do Senado Federal, a ANFAVEA e a FENABRAVE se manifestaram amplamente favoráveis à manutenção da Lei Ferrari, haja vista ser legislação que norteia as relações entre as montadoras, suas respectivas redes de distribuição e o mercado consumidor.

Após longa tramitação, o processo foi pautado para julgamento no dia 23/04/2026, o Plenário do STF concluiu o julgamento da ADPF 1106/2023, proposta contra dispositivos da chamada “Lei Ferrari”, que regula a relação entre montadoras e concessionárias de veículos e, por unanimidade, a Corte declarou a constitucionalidade da norma, nos termos do voto do relator e presidente do STF, ministro Edson Fachin que, em seu voto, destacou:

a) Que a análise dessas escolhas cabe ao Legislativo, e não ao Judiciário. Segundo o relator, a norma está inserida no espaço legítimo de regulação estatal da atividade econômica e não afronta a Constituição. Para Fachin, eventuais críticas ao modelo devem ser discutidas no âmbito político.

b) Que a Constituição de 1988 não proíbe o Estado de regular setores econômicos. Pelo contrário, ela autoriza e orienta o Poder Público a atuar como agente normativo e regulador da economia, com o objetivo de promover justiça social e reduzir desigualdades.

c) A Lei Ferrari representa uma opção legislativa legítima tendo em vista as características do setor automotivo: um mercado com estrutura oligopolística, em que as montadoras detêm enorme poder econômico frente às concessionárias. O modelo regulatório vigente, em vigor há mais de 45 anos, permitiu a capilaridade da distribuição de automóveis por todo o país e protegeu empresas nacionais geralmente de caráter familiar em suas relações com grandes grupos multinacionais.

d) A Lei Ferrari não suprime nem viola o núcleo essencial das liberdades econômicas previstas na Constituição (livre iniciativa, liberdade contratual, livre comércio e livre concorrência). Ao contrário, ela se insere no



FOTO: ACERVO PESSOAL

Dr. Sebastião, da Assessoria da ABRADIT, juntamente com os demais integrantes do Conselho Jurídico da FENABRAVE, recebe homenagem por serviços prestados na definição das estratégias para defesa da constitucionalidade da Lei Ferrari

contexto constitucional, que autoriza e orienta o Poder Público a regular o mercado para promover existência digna, reduzir assimetrias e alcançar os objetivos fundamentais da República.

e) A lei não afasta as normas de defesa da concorrência nem as de proteção ao consumidor. O CADE (órgão responsável pela defesa da concorrência no Brasil) e o Poder Judiciário continuam com plenos poderes para fiscalizar e punir abusos no setor automotivo.

Com a decisão, permanece válido o modelo legal que disciplina a concessão comercial no setor automotivo e organiza as relações entre fabricantes e distribuidores no país, o que traz segurança jurídica para as relações contratuais entre as Montadoras, as Concessionárias

e suas respectivas Associações de Marca, haja vista o reconhecimento da importância: (i) das Convenções Parciais como forma legítima para regular e ajustar as operações comerciais à necessidades de um mercado em constante evolução; e (ii) da capacidade das redes de concessionárias em operação em todas as regiões do Brasil para atender com qualidade as demandas dos consumidores, especialmente no que tange à prestação de serviços de assistência técnica em garantia, com peças e componentes originais e mão de obra especializada e treinada.

A Assessoria Jurídica da ABRADIT permanece à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. ■

Sebastião de Araújo Costa Júnior, advogado formado pela Universidade de São Paulo – Largo de São Francisco, pós-graduado em Direito Constitucional pela Escola da Assembleia do RN, especialista em Direito Automotivo (Lei Ferrari)

As colunas mantidas pela ABRADIT NEWS têm por objetivo trazer diferentes pontos de vista e informações aos executivos da Rede. As opiniões são de responsabilidade dos articulistas, não refletindo necessariamente o posicionamento da Associação ou da Rede Toyota do Brasil.

PRECISÃO QUE ACELERA RESULTADOS NO PÓS-VENDA

ALINHADORA ADVANCED 3D
GANHE TEMPO, OTIMIZE ESPAÇO E AUMENTE SEU FATURAMENTO COM A ALINHADORA QUE VAI TRANSFORMAR SEU NEGÓCIO.

ALINHE SEM RAMPA

DESMONTADORA GRIP SMART 900

TORRE BASCULANTE
BRACO AUXILIAR DESLIZANTE PARA PNEUS RUN FLAT

FLUID 500 ATF
AQUECIMENTO INTEGRADO
BALANÇAS ELETRÔNICAS
IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE ENTRADA E SAÍDA DO FLUIDO

BALANCEADORA B 102

6 TONELADAS

ELEVADOR EPP 602

ABRADIT
2026

SERVICE
ESPECIALIZADO EM TOYOTA

FORTA TECH

SISTEMA DE LIEVITAÇÃO MAGNÉTICA
MEDE DISTÂNCIA E DIÂMETRO DE FORMA AUTOMATIZADA

ENTRE EM CONTATO E DESCUBRA COMO PODEMOS TRANSFORMAR SEU NEGÓCIO.

f FORTATECHOFICIAL **@ FORTATECH**
41 9 8508-1076